



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 519, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907, DE 07/06/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula n.º 11.755, com competência delegada através do decreto municipal n.º 11.888/2021, e do outro lado, a **FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, situada na Rua General Jardim, n.º 522, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.056.469/0001-62, representada neste ato pelo Sr. **ANGELO DEL VECCHIO**, Diretor Geral inscrito no [REDACTED], pelo Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, Diretor Tesoureiro inscrito no [REDACTED] e pelo Sr. **RICARDO LUIZ CAMARGO**, Diretor Adjunto de Projetos inscrito no CPF n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SPP**, com fundamento no processo administrativo nº 2023021907, que se regerá pelas normas do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação de prazo será por mais 05(cinco) meses, tendo início em 10/01/2024 e término em 09/06/2024.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo no exercício de 2024, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 17040007 e Ficha nº: 20240678.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2023.


ANDRÉ LUÍS G. AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RICARDO LUIZ CAMARGO
DIRETOR ADJUNTO DE PROJETOS



ANGELO DEL VECCHIO
DIRETOR GERAL



RICARDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR TESOUREIRO

TESTEMUNHAS:

1. NOME:  CPF/CNPJ: 

2. NOME:  CPF/CNPJ: 

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 10/01/2024 e término em 09/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo no exercício de 2024, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 17040007 e Ficha nº: 20240678.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Planejamento e Parcerias às fls.519, constante do processo administrativo nº 2023021907, de 07/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024/PMAR

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADESAO, PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, torna público o Edital do

Processo Seletivo de Inscrição para admissão de jovens no **PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO**, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de Novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de Março de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam notificados os estudantes, residentes no Município de Angra dos Reis e regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofereçam cursos técnicos profissionalizantes, sediadas em até 200 (duzentos) quilômetros deste Município, que estão abertas as inscrições para o cadastramento e habilitação no Programa Transporte Social Universitário, devendo ser observadas as disposições deste Edital, Lei e Decreto supramencionados, bem como demais requisições e determinações do Poder Executivo ou Comissão responsável, visando o cumprimento das regras estabelecidas.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as publicações relativas ao presente processo e pelo conhecimento da legislação para fins de participação no referido Programa, devendo este se certificar de que atende a todas as condições e critérios previstos neste Edital e nas normas legais supracitadas, para então efetuar sua respectiva inscrição, não podendo, por ocasião da convocação, alegar desconhecimento do procedimento estabelecido.

1.3. Poderão ser contemplados pelo Programa Transporte Social Universitário os estudantes residentes no Município de Angra dos Reis e que estejam regularmente matriculados em universidades públicas/privadas ou em instituições que ofertam cursos técnicos, em cursos reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação), que não sejam oferecidos no Município de Angra dos Reis ou que comprovem terem se inscrito em cursos locais e não tenham logrado aprovação para matrícula, salvo quando estudar em instituição pública, for bolsista, beneficiário do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou do FIES (Fundo de Financiamento Estudantil),

casos estes em que o estudante poderá ser beneficiado.

1.4. As instituições de ensino de que trata o subitem anterior deverão estar sediadas até 200 (duzentos) quilômetros deste Município.

1.5. Os estudantes interessados deverão cumprir as exigências e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.6. As etapas deste processo estão descritas no Cronograma presente no ANEXO I.

de engenharia na elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Projetos Complementares, incluindo orçamento da obra para restauração e reforma do mercado Municipal de Pescados, sito à Praça Zumbi dos Palmares / Rua Arcebispo Santos, nº 167 – Centro – Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 29.260.759/0001-95.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 108.119,50 (cento e oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme proposta da empresa à fl. 51 e mapa de preços à fl. 57.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:
Ficha nº 20241105, Dotação nº 20.2027.04.122.0204.2441.3390 3905.15000000, Empenho nº 655.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044177, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ CNPJ 29.260.759/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

PROCESSO Nº 2023041910

O Pregoeiro do Município de Angra dos Reis vem tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o retorno dia 19/01/2024 às 10:00 horas, será remarcado para o dia 24/01/2024 às 14:00 horas, devido à necessidade de mais prazo para análise das propostas e demais anexos inerentes a mesma.

ANGRA DOS REIS-RJ, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

ERRATA

O título da Publicação do dia 16/01/2024, edição 1824, fls. 14, referente ao Termo de Aditivo 001 ao contrato de nº 138/2023 referente ao Processo Administrativo Nº 2023021907, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **183/2023**.

Leia-se:

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **138/2023**.

ANGRA DOS REIS-RJ, 17/01/2024.

PAULO JORGE GUIMARÃES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

